



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Nesses termos, requisita-se:

1. O cronograma de implementação das ações sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) no âmbito do Plano de Ação do PNPF, com detalhamento do estágio atual de execução, identificando



as ações já iniciadas, concluídas, em andamento e pendentes de implementação, bem como os prazos originalmente previstos e eventuais justificativas para o não cumprimento dos marcos estabelecidos.

2. As informações sobre as medidas já adotadas, em curso e planejadas para a execução das ações atribuídas ao MDS no Plano de Ação do PNPF, incluindo a indicação dos recursos previstos e efetivamente alocados, os critérios utilizados para a definição de prioridades e de públicos-alvo, além do envio dos documentos e materiais produzidos, com a indicação se tais documentos são acessíveis ao público em geral.
3. Informações sobre a articulação do MDS com os demais ministérios, bem como com estados e municípios, visando à implementação do Plano de Ação do PNPF, com a indicação dos convênios firmados e parcerias estabelecidas, acompanhados dos critérios eventualmente adotados para a definição de prioridades.
4. Indicação de eventuais entraves à execução das ações do Plano, incluindo contingenciamentos ou cortes orçamentários, bem como a apresentação dos impactos gerados sobre a execução das ações previstas e as estratégias adotadas para a mitigação desses impactos.
5. Informações acerca dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação utilizados pelo MDS em relação às ações sob sua responsabilidade no Plano de Ação do PNPF, e o envio de documentos avaliativos já elaborados e dados coletados, inclusive o quantitativo relativo ao público-alvo alcançado pelas ações e impactos já observados das medidas adotadas, com a indicação sobre a acessibilidade pública dessas informações.
6. A descrição das estratégias adotadas para assegurar o controle social sobre a execução das ações do Plano sob responsabilidade



do MDS, com detalhamento dos canais de participação disponibilizados, bem como dos instrumentos de consulta pública ou de revisão participativa previstos ou já realizados.

7. Informações sobre os repasses realizados para o Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência, o Serviço de acolhimento institucional de adultos e famílias, o Paefi/Creas e os Centros Pop, incluindo as instituições beneficiadas, bem como a quantidade de mulheres acolhidas, acompanhadas dos critérios eventualmente adotados para a definição de prioridades.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aprovou, em 26 de março de 2025, o Requerimento nº 28, de minha autoria, que trata da avaliação da política pública “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios”, no exercício de 2025.

Nesse contexto, destaca-se o papel central do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome na implementação do referido Plano, em razão de suas competências institucionais. Entre elas, estão a Política Nacional de Desenvolvimento Social, as políticas nacionais de assistência social e de renda de cidadania, além da articulação, coordenação, supervisão, integração e proposição das ações do governo quanto aos aspectos relacionados à acolhida a à recuperação no âmbito da rede de acolhimento. Tais atribuições são essenciais para a prevenção e o enfrentamento do feminicídio, bem como para a promoção de estratégias integradas de superação da violência de gênero.

Dessa forma, o presente requerimento tem por finalidade solicitar ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome informações que subsidiem o processo avaliativo em curso, permitindo aferir o estágio de execução das ações previstas no Plano, especialmente aquelas



relacionadas ao fortalecimento da rede de apoio das mulheres vítimas de violência de gênero.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2025.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

